COMISSÃO DE LICITAÇÃO 001 FLS. Rs

Oficio nº 1.275/2023- GS/SEMED

Viseu -PA, em 05 de outubro de 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Srª. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Senhora Presidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inezila Oliveira Santana, portadora do INEP nº 15169596, situada em Vila de Fernandes Belo, zona rural, Município de Viseu, Estado do Pará, atualmente atende uma demanda de 329 (trezentos e vinte nove) alunos regularmente matriculados, funcionando em dois turnos, distribuídos nas seguintes quantidade de turmas: 04 (quatro) turmas de Pré-escola I; 04 (quatro) turmas de Pré-escola II; 02 (duas) turmas de 1º Ano do Ensino Fundamental; 02 (duas) turmas de 2º Ano do Ensino Fundamental e 03 (três) turmas de 3º Ano do Ensino Fundamental. Inclui-se também as áreas administrativas, tais como: diretoria, secretaria, copa/cozinha e banheiros.

A unidade de ensino necessita de trabalhos de revitalização estrutural e será interditada para iniciar os serviços de obras de reforma e ampliação no período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser extendido por igual período. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de 01 (um) imóvel visando o funcionamento de 02 (duas) turmas de Pré-escola II e 07 (sete) turmas (1°ano/9, 2°ano/9 e 3°ano/9 do Ensino Fundamental), para atender os alunos da Escola Municipal Prof.ª Inezila Oliveira Santana, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 002
Rubrica

Considerando o Ofício nº 0468/2023-GS/SEMOB/PMV, de 28 de setembro de 2023, por meio do qual o profissional de engenharia informa que após a pesquisa imobiliária realizada, não encontrou-se na Vila de Fernandes Belo um único prédio que sozinho atendesse as necessidades elencadas no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação. Neste sentido, constatou-se que seria necessário a contratação de 02 (dois) imóveis, que em conjunto, atenderia totalmente a demanda necessitada.

Levando em consideração as estruturas dos prédios, uma das escolhas recai sobre o imóvel localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, zona rural, Vila de Fernandes Belo, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade do Sr. ABRAÃO FIGUEREDO CRUZ, portador do CPF: 695.690.452-72 e RG: 3047098 POL. CIVIL/PA, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, zona rural, Vila de Fernandes Belo,Viseu-PA. Dessa forma, sendo a segunda escolha o imóvel localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, zona rural, Vila de Fernandes Belo, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Senhora ROSANA FARIAS FREITAS, portadora do CPF: 643.126.742-72 e RG: 3666254-POL. CIVIL/PA, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/nº, zona rural, Vila de Fernandes Belo,Viseu-PA.

Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de outros imóveis próprios para instalação mencionada na comunidade em questão, necessitando de locação de imóveis com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha por tratar-se de estrutura com características únicas, portanto, torna-se essencial a locação dos imóveis escolhidos em conformidade com a Pesquisa Imobiliária realizada e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Diante do exposto, solicito a V.Sª. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imovel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento dos imóveis;
4. Documentos dos proprietários.

Atenciosamente

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 003
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípuas da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o funcionamento de 08 (oito) salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inezila Oliveira Santana, de Inep nº 15169596, localizada na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu-Pa.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inezila Oliveira Santana, portadora do INEP nº 15169596, situada em Vila de Fernandes Belo, zona rural, Município de Viseu, Estado do Pará, atualmente atende uma demanda de 329 (trezentos e vinte nove) alunos regularmente matriculados, funcionando em dois turnos, distribuídos nas seguintes quantidade de turmas: 04 (quatro) turmas de Pré-escola I; 04 (quatro) turmas de Pré-escola II; 02 (duas) turmas de 1° Ano do Ensino Fundamental; 02 (duas) turmas de 2° Ano do Ensino Fundamental e 03 (três) turmas de 3° Ano do Ensino Fundamental. Inclui-se também as áreas administrativas, tais como: diretoria, secretaria, copa/cozinha e banheiros.

A unidade de ensino necessita de trabalhos de revitalização estrutural e será interditada para iniciar os serviços de obras de reforma e ampliação no período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser extendido por igual período. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de 01 (um) imóvel visando o funcionamento de 02 (duas) turmas de Pré-escola II e 07 (sete) turmas (1°ano/9, 2°ano/9 e 3°ano/9 do Ensino Fundamental), para atender os alunos da Escola Municipal Prof.ª Inezila Oliveira Santana, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 004 Rubrica

VISEU-PARÁ

na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Diante do exposto, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Fernandes Belo, aptos a funcionar como sala de aula para atender alunos matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Inezila Oliveira Santana, de Inep nº 15169596, localizada na Vila de Fernandes Belo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 08 (oito) salas.
3	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
4	Número de banheiro	No mínimo, 02 (dois) banheiros.
5	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
7	Mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para funcionamento de 08 (oito) salas de aula da Escola Inezila Oliveira Santana, de Inep nº 15169596, localizada na Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu-Pa, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da comunidade, próximo às residencias do alunado.

Viseu-PA, em 05 de outubro de 2023.

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023